



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

OFÍCIO Nº. 091/2025 - AJ/PM/IS

Assunto: Resposta à Indicação nº 029/2025 – Revisão da Gratificação TIDE – Categoria de Motoristas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 029/2025, que solicita revisão nas concessões de gratificação TIDE (Trabalho em Regime de Dedicação Integral) aos servidores ocupantes da função de motorista do quadro municipal, informamos que esta Administração Municipal acolhe a solicitação e realizará uma análise criteriosa e completa sobre todas as concessões vigentes.

Destacamos que já foi realizada uma verificação preliminar quanto à informação de que alguns motoristas estariam cumprindo cerca de 40 horas extras mensais. Contudo, não foi constatado nenhum servidor com essa média, sendo apurado que, em geral, os motoristas têm desempenhado carga horária superior à mencionada.

Diante disso, a Administração entende a importância de assegurar equidade e justiça na aplicação da gratificação TIDE, de forma que o benefício reflita a dedicação, responsabilidade e esforço real de cada servidor.

Assim, será realizada uma análise mais aprofundada de todas as funções e jornadas exercidas pelos motoristas municipais, com o objetivo de, em breve, apresentar uma proposta de reformulação da função e dos critérios de concessão da gratificação, garantindo transparência e equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

Reiteramos o compromisso desta Prefeitura com a valorização dos servidores e a correta aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e justiça administrativa.

Itaúna do Sul (PR), 28 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilson José De Gois".
Gilson José De Gois
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
Valdeir Aparecido Laureano
Presidência da Câmara Municipal
Município de Itaúna do Sul